



SAÚDE

Errata: O Município de Córrego Fundo/MG torna pública a retificação dos itens do Processo Seletivo de Provas de Títulos **004/2021**, publicado no diário oficial do município na data do dia 01 de setembro de 2021, na edição 839. **Item 4.2** que consta da Inscrição, onde se lê - Enviar a documentação exigida para a Secretaria Municipal de Saúde via SEDEX, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493 bairro Mizael Bernardes nos dias **03 a 10 de setembro de 2021**, leia-se: Enviar a documentação exigida para a Secretaria Municipal de Saúde via SEDEX, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493 bairro Mizael Bernardes nos dias **03 a 15 de setembro de 2021**. **Item 5.1** que consta do Processo de Seleção, onde se lê: **O processo seletivo será realizado no dia 13 de setembro de 2021, no horário de 12H às 18H**, leia-se: O processo seletivo será realizado no **dia 16 de setembro de 2021, no horário de 12H às 18H**. **Item 7.1** que consta Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, onde se lê: O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Secretaria de Saúde no dia **13 de setembro de 2021**, leia-se: O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Secretaria de Saúde no dia **16 de setembro de 2021**. **Item 7.2** onde se lê: Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (doisdias)** para interpor recurso, que deverá ser enviado via SEDEX para a Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias **14 e 15 de setembro de 2021**, no horário das 12h00min às 16h00min, leia-se: Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser enviado via SEDEX para a Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias **17 e 20 de setembro de 2021**, no horário das 12h00min às 16h00min. **Item 7.3** onde se lê: resultado final será divulgado no dia **16 de setembro de 2021**, leia-se: resultado final será divulgado no dia **21 de setembro de 2021**. As demais informações permanecem inalteradas. Justificativa: As alterações se fizeram necessárias devido ao feriado prolongado de sete de Setembro. Córrego Fundo, 10 de Setembro de 2021.

EDUCAÇÃO

Designação Setembro/2021

De acordo com a Resolução SEME nº 01/2021

1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO.



DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO
21/09/2021	13:00	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

2 - DO QUADRO DE VAGAS

2.1 – PI regência.

Instituição	Vagas	Período	Turno
E. M. Tereza Maria de Faria Vaz	01	Indeterminado	Matutino

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação acompanhados de cópias xerográficas.

3.2 – Nº de Vagas sujeito à alteração.

3.3- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão avaliados primeiro, se não houver candidato compatível serão analisados os demais presentes, seguindo os mesmos critérios do edital aqui mencionado.

Córrego Fundo, 10 de Setembro de 2021.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Devido a Urgência da pandemia do COVID-19 deve-se seguir todas as questões mencionados no Protocolo Sanitário para realização da Designação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 842 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO - MG
CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº. 017/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico – Natureza: Registro de Preços

Edital: 013/2021

Notificante: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Notificado: EUROTEC TECNOLOGIA LTDA

A/C Sr. EUROMAR SÃO JOSÉ

Representante legal da empresa

Avenida 600, nº 5/N, Quadra 10, Módulo 01 A, Galpão AZUL 117, Bairro

Terminal Intermodal da Serra, SERRA/ES, CEP: 29.161-399.

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, neste ato representado por seus licitas, Sra. AURECI CRISTINA DE FARIA BORGES, Secretária Municipal de

Página 1 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 842 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 - NIZAEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 - CÓRREGO FUNDO - MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144

Administração, Contabilidade e Fazenda: **Sra. ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA**, Secretária Municipal de Educação; Sr. **WASHINGTON ALAIR DA SILVA**, Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento; Sr. **WESLEI CARLOS SILVA**, Secretário Municipal de Governo; **Sra. MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS**, Secretária Municipal de Políticas Sociais; **Sra. ALESSANDRA LOPES FARIA**, Secretária Municipal de Saúde e Sr. **ELDER JUNIO DE MELO**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, veem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **EUROTEC TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.496.569/0002-06, com sede na Avenida 600, nº 5/N, Quadra 10, Módulo 01 A, Galpão AZUL 117, Bairro Terminal Intermodal da Serra, SERRA/ES, CEP: 29.161-399, por meio de seu representante legal, o Sr. **EUROMAR SÃO JOSE**, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame ofertada pela Notificante por meio do processo licitatório nº 017/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção das atividades relacionadas a cada secretaria solicitante, pela fato da Notificada, ter entregue produtos em desacordo com a especificação do edital.

Conforme ordens de fornecimento nº 790/2021, 792/2021, 794/2021, 800/2021, 801/2021, 802/2021, 805/2021 e 815/2021, datadas de 24/JUNHO/2021, 25/JUNHO/2021 e 30/JUNHO/2021 e enviadas à Notificada em 02/JULHO/2021, foi requerido a esta, a realização de entrega ao Notificante de 04 (quatro) unidades de:

*MICROCOMPUTADOR DESKTOP EMPRESARIAL SFF [SMALL FORM FACTOR] Processador: Intel Core i3 8ª Geração 3.6GHz ou superior; Intel® HD Graphics; 4GB de memória RAM DDR4 (expansível até 32GB) 240GB SSD ou superior; Controladora de vídeo integrada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 842 – ANO IIII – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 490 – MEZEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

placa mãe; Rede: Gigabit e 1xWireless 802.11; Portas Frontais: no mínimo 2xUSB 2.0 ou superior – no mínimo 1 conector para microfone e fone de ouvido (UAI); Áudio: Alto falantes interno – 2 Watts ou superior; Portas Traseiras: 2xUSB 2.0 e 2xUSB 3.0 ou superior, 1xVGA, 1xDisplayPort 1.2, 1xHDMI 1.4, 1xSerial, 1xRJ-45; Dimensões (CPU na posição horizontal): Largura: entre 285 e 360mm - altura: entre 90 e 170mm - profundidade: entre 272 e 300mm; Teclado e Mouse: em USB desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM, o teclado deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa e possuir ajuste de inclinação; Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64bits Português BR, pré-instalado; Componentes internos: montados em regime de OEM; BIOS: desenvolvida pelo fabricante do equipamento (não será aceita direct copyright); Apresentar Certificação DMTF (Desktop Management Task Force) disponível em "<http://www.dmtf.org/about/list>" na categoria: "MemberList – Board"; Garantia: 12 meses on-site fornecida pelo fabricante; MONITOR - Tela: 19.5" Widescreen LED (16:9); Resolução Máxima: 1366x768@60Hz; Conector de entrada: D-Sub (RGB); Recursos: Flicker Safe, Reader Mode, Energy Saving e Dual Smart Solution; Garantia: 12 Meses; ESTABILIZADOR - Potência: 300 VA ou superior; Tensão entrada/saída: 115V~; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136; Sinalizações: Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga; Proteções para a carga: Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surto de tensão na rede e Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito; Carcaça: Moldado em plástico antichama; Garantia: 12 meses."

Acontece que as mercadorias entregues foram analisadas e recusadas pelos fiscais do contrato conforme decisão



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO - MG
CNPJ 03.014.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

administrativa lavrada e enviada à notificada para que procedesse à substituição dos produtos em desacordo no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do item 6.5 do Termo de Referência, anexo III, do edital convocatório:

"6.5 Os bens poderão ser rejeitados, na total ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades."

Porém, o prazo estipulado para a substituição dos produtos se esgotou e a notificada não fez a substituição por produtos que atendam ao especificado no edital.

Essa conduta acarreta, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública e das penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da **CLÁUSULA "16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** do termo de referência, anexo do edital, da seguinte forma exteriorizada:

- **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias** sendo que após o limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – VILA ELIZABETH BERNARDINI
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MG
CNPJ 01.414.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9344

➤ Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

➤ Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

➤ Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

➤ Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades desta Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

Portanto, devido à quebra de contrato por parte da **CONTRATADA**, pelo fato de ter efetivado a entrega de produtos em desacordo com o especificado no edital, o **CONTRATANTE** vem por meio desta aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, exigindo que os produtos sejam substituídos em sua totalidade, observando-se cada ordem de fornecimento e a especificação constante no edital, no prazo máximo de 5 dias úteis a partir do recebimento desta.

Em caso da não entrega neste quinquídio recusal ofertado, advertimos da possibilidade iminente de aplicação de sanções mais gravosas, a exemplo da multa de 10% prevista no edital, da suspensão temporária de participação em licitação por 2 anos ou até mesmo da declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a entrega



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MG
CNPJ 01.614.282/0001-77 – TELEFONE: (37) 3321-9144

dos produtos constantes nas ordens de fornecimento nºs, 790/2021, 792/2021, 794/2021, 800/2021, 801/2021, 802/2021, 805/2021 e 0815/2021 datadas de 24/JUNHO/2021, 25/JUNHO/2021 e 30/JUNHO/2021 e enviadas à Notificada em 02/JULHO/2021, ou apresentação de recurso, cuja penalidade de advertência poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que o processo licitatório se encontra à disposição da Notificada para consultas.

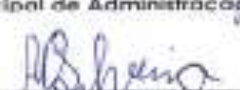
A comprovação da entrega de todos os produtos pactuados ora requeridos nas ordens de fornecimento acima ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Administração, Contabilidade e Fazenda no endereço constante do cabeçalho desta.

Ressalta-se ainda que, a persistência da mora na entrega dos produtos, ensejará aplicação de multas e posterior execução judicial das mesmas acrescidas de juros correção e honorários advocatícios, bem como possível suspensão temporária ou até mesmo declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública.

Córrego Fundo, 30 de agosto de 2021.


AURECI CRISTINA DE FÁRIA BORGES

Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda


ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 842 – ANO IIII – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 492 – MIZABEL BERNARDINIS

CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.484.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3323-9544

WESLEY CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais

WASHINGTON ALAIR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

ALESSANDRA LOPES FARIA
Secretária Municipal de Saúde

ELDER JUNIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 842 – ANO IIII – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.